



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Jardim

1

Sexta-feira • 4 de Maio de 2018 • Ano II • Nº 158

Esta edição encontra-se no site: www.novojardim.to.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Novo Jardim publica:

- **Edital Nº 01/2018** - Processo Seletivo Simplificado para o Programa Mais Alfabetização.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Antonio Arlindo Cipolatto / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Abílio Wolney

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FAQC2HNCTXHP7ZCTAFE3OW

Edições



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº01/2018– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM/TO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Portaria nº 04 de 04 de Janeiro de 2018, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05/01/2018 torna público, através do presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo através de prova de título para a área de atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem selecionados por seis 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme interesse da administração, com o intuito de admitir assistentes de alfabetização.

1.DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

- I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- V - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- VI - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- VII - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;
- VIII - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

Praça Cel. Abílio Wolney, s/nº - Centro – Novo Jardim – TO CEP:77.318-000 Fone: 63 3696 1177

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FAQC2HNCTXHP7ZCTAFE3OW

Esta edição encontra-se no site: www.novojardim.to.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário da Rede Municipal de Ensino de Novo Jardim/TO, a serem distribuídas nas escolas urbanas.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:

I - Ser brasileiro;

II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III - Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;

IV - Estar quite com a Justiça Eleitoral.

V - Ser Pedagogo ou Normalista, ou ter cursado o Magistério de Nível Médio, ou estar cursando pedagogia, letras ou magistério da Educação Infantil.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Novo Jardim/TO, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação, conforme Portaria 01/2018 de 06/04/2018.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

I - Ser brasileiro;

II - Professor alfabetizador da rede municipal, estadual, particular com disponibilidade de carga horária;

III - Professores da rede com disponibilidade de carga horária;

IV - Estudantes de graduação em Pedagogia, Letras ou pós médio magistério da educação infantil;

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

4.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 04 (quatro) turmas nas Unidades Escolares.

4.3. O valor da Bolsa Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais por turma.

Praça Cel. Abílio Wolney, s/nº - Centro - Novo Jardim - TO CEP:77.318-000 Fone: 63 3696 1177



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

- 5.1 Intear-se do planejamento das atividades elaboradas pelo professor alfabetizador.
- 5.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.
- 5.3 Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele.
- 5.4 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada a faixa etária.
- 5.5 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos.
- 5.6 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.
- 5.7 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
- 5.8 Participar de formações continuadas específicas propostas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.9 O Professor do Programa Mais Alfabetização não deve ser substituto do professor regente.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias **07/05/2018 a 08/05/2018 das 8h às 13h.**
- 6.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo I;
- II - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
 - d) Comprovante de residência;

Praça Cel. Abílio Wolney, s/nº - Centro – Novo Jardim – TO CEP:77.318-000 Fone: 63 3696 1177

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FAQC2HNCTXHP7ZCTAFE3OW

Esta edição encontra-se no site: www.novojardim.to.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

e) Diploma (para candidatos graduados em Pedagogia ou Letras, com Normal Superior e ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

f) Declaração comprobatória de experiência docente (em turmas de alfabetização ou PROJETO) emitida pela Unidade Escolar identificada com carimbo e assinatura da direção, (não valendo fração de semestre).

6.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.6. O candidato ou seu procurador formalmente constituído deverá declarar o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital. Ao preencher o requerimento de inscrição, exposto no ANEXO I deste Edital, o candidato indicará que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital.

6.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sendo responsável por preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição (ANEXO I): nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, endereço completo, telefones fixo e celular, e e-mail.

6.8. As inscrições e entrega de currículos serão realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Cel. Abílio Wolney, s/nº - Centro – Novo Jardim – TO, em período estabelecido neste edital.

6.9. Não serão aceitos documentos entregues após o ato da inscrição.

6.10. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo.

6.11. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6.12. É assegurado às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República Federal de 1988 e na Lei Complementar Municipal nº 97, de 25 de Maio de 1999, o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.13. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo para pessoas portadoras de deficiência;

6.14. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.15. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto nº 3.298/99, e neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que concernem as exigências do cargo disponibilizado e aos critérios de seleção e classificação.

6.16. É vedada qualquer alteração de dados após o ato de inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção e Avaliação Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria elaborada pelo Poder Executivo, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

7.2. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.3. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município de Novo Jardim/TO, por ordem de classificação.

7.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

II – tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso);

III - tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, dentre aqueles que tenham idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de Novo Jardim/TO.

7.6. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7.7. A classificação final será divulgada no dia 14/05/2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município de Novo Jardim/TO.

7.8 A seleção se dará por duas etapas classificatórias e eliminatórias, realizadas por meio de análise de Currículo e Entrevista, cuja pontuação máxima seja de 10 pontos para cada etapa.

ETAPA I. Currículo - Classificatório e eliminatório. Será feita a análise pela comissão instituída. A pontuação será feita conforme os critérios elencados no quadro abaixo.

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Letras.	3 pontos.
Experiência em docência no Ensino Fundamental primeira fase (do 1º ao 3º ano).	3 pontos.
Experiência comprovada como mediador voluntário no PNME- Programa Novo Mais Educação.	3 pontos.
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 3 pontos).

ETAPA II. Entrevista - Eliminatória e classificatória. Será realizada pela comissão constituída.

8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1. A análise dos currículos será realizada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação através da Comissão nomeada para este fim.

8.2. A análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, formação específica e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a função temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato ou seu procurador.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do edital	04/05/2018
Período de inscrição	07/05/2018 a 08/05/2018
Análises de Currículo	09/05/2018
Entrevistas	11/05/2018
Divulgação do Resultado Final	14/05/2018

10. DA DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, período esse que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

10.2. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018, conforme descrito no item 04 deste Edital.

10.3. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária semanal de 10h (dez horas) garantidos o mínimo minutos por dia.

10.4. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar frequentemente quaisquer comunicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado, que serão divulgados na Secretaria Municipal de Educação, e no Diário Oficial do Município.

10.8. As convocações de pessoal para atuar no Programa Mais Alfabetização da Rede Municipal de Educação de Novo Jardim/TO serão feitas através de editais.

Praça Cel. Abílio Wolney, s/nº - Centro - Novo Jardim - TO CEP:77.318-000 Fone: 63 3696 1177



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Processo Seletivo Simplificado no que tange à realização do mesmo.

Erineide Dias Carvalho
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Praça Cel. Abílio Wolney, s/nº - Centro – Novo Jardim – TO CEP:77.318-000 Fone: 63 3696 1177

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FAQC2HNCTXHP7ZCTAFE3OW

Esta edição encontra-se no site: www.novojardim.to.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO PORGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO / FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME DO CARGO		
NOME		
DATA DE NASC	SEXO	
IDENTIDADE-RG	CPF	
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO
CIDADE		
CEP	BAIRRO	UF
TELEFONE FIXO	CELULAR	
E-MAIL		
PESSOA COM() SIM DEFICIÊNCIA () NÃO	ESPECIFIQUE	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este Processo Seletivo para o Programa Mais Educação.

Novo Jardim, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

Foram entregues _____ folhas: Ficha de Inscrição; Curriculum Vitae; Cópias de documentos, conferidas com originais.

Assinatura do Responsável pela Inscrição _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/EDUCAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO: ASSISTENTE DE TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO	
Foram entregues _____ folhas: Ficha de Inscrição - Curriculum Vitae - cópias de documentos, conferidas com originais.	
Assinatura do Responsável pela Inscrição: _____	Matricula nº _____

Praça Cel. Abílio Wolney, s/nº - Centro - Novo Jardim - TO CEP:77.318-000 Fone: 63 3696 1177

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FAQC2HNCTXHP7ZCTAFE3OW

Esta edição encontra-se no site: www.novojardim.to.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____,
Nome do(a) Voluntário(a)
_____, _____, residente e domiciliado(a)
(Nacionalidade) _____ *(Estado Civil)*
no(a) _____, nº _____,
(Rua/Avenida)
_____, _____, portador do CPF
(Bairro) _____ *(Cidade)* _____ *(UF)*
_____, carteira de identidade nº _____, _____, (Nº
do CPF) _____ *(Nº do RG)* _____ *(Órgão Expedidor) (UF)*

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cõncio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Novo Jardim/TO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do voluntário(a)

Praça Cel. Abílio Wolney, s/nº - Centro – Novo Jardim – TO CEP:77.318-000 Fone: 63 3696 1177

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FAQC2HNCTXHP7ZCTAFE3OW

Esta edição encontra-se no site: www.novojardim.to.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III

**CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

Declaro entregue o(s) documento(s) comprobatório(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Letras.		
Experiência em docência no Ensino Fundamental primeira fase (do 1º ao 3º ano).		
Experiência comprovada como mediador voluntário no PNME- Programa Novo Mais Educação.		
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Comissão da Seleção.

Novo Jardim, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

Praça Cel. Abílio Wolney, s/nº - Centro - Novo Jardim - TO CEP:77.318-000 Fone: 63 3696 1177

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FAQC2HNCTXHP7ZCTAFE3OW

Esta edição encontra-se no site: www.novojardim.to.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL